

DECRETO Nº 3.570, de 28 de março de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	33903900	010000	170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812. 8022.2095	33903900	010000	19.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			

1.17.0.04.128. 8026.2162	33903900	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			190.500,00
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	31901100	010000	170.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.813. 8007.2146	33504300	010000	19.500,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.126. 8027.2058	33903000	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			190.500,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de março de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal